

**EDITAL 09/2022**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE  
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE POTIGUAR (DAA-UnP) – 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Potiguar – UnP torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração, o qual tem Área de Concentração em “ESTUDOS ORGANIZACIONAIS”, com as Linhas de Pesquisa “Empreendedorismo e Inovação” e “Estratégias e Organizações”, criado em 21 de março de 2014 pela Resolução nº 005/2014 - ConsUni-UNP, recomendado pela CAPES na 163ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), publicado em 25 de abril de 2016, e com Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC Nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU – Diário Oficial da União de 18/03/2019, Seção 1, pág. 63/65.

O processo seletivo será regido por este **EDITAL**, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

**1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1 Local e período**

As **inscrições** serão realizadas no período de **23 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, na página oficial da Universidade Potiguar - Programa de Doutorado em Administração: <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/daa/>, através do Link: <https://www.unp.br/inscreva/11772>.

**1.2 Documentos exigidos**

Por ocasião da inscrição, o candidato deve **encaminhar por e-mail** ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Potiguar (UnP), **para o endereço eletrônico [contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br](mailto:contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br)**, obrigatoriamente e de forma sequencial, os seguintes documentos:

- a) **Comprovante de inscrição;**
- a) **Diploma de Graduação e/ou Diploma de Mestrado (cópias digitalizadas) em Administração ou em áreas afins**, ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição. No caso de diploma obtido no exterior, será necessário apresentar a respectiva revalidação por Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- b) **Duas fotografias 3x4 recentes;**
- c) **Cópia do RG e do CPF** (no caso de estrangeiros apresentar cópia do passaporte);
- d) **Cópia eletrônica do Currículo Lattes (CNPq)** atualizado até o ano de 2022;

- e) **Roteiro para Pontuação do Currículo** (APÊNDICE A) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios digitalizados, de forma eletrônica, enumerados de acordo com a sequência prevista no Roteiro;
- f) **Projeto de Pesquisa**, enviado de forma eletrônica, em formato Word ou PDF, conforme Guia para Elaboração do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE B);
- g) **Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa**: São aceitos os comprovantes TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE (FCE, CAE, CPE), TOEIC, Diploma de Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação em inglês), TESTE ANPAD – 300 pontos ou mais na prova de inglês, Atestados de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa de outras universidades, aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós- graduação como parte das exigências curriculares, e Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado por escolas de idiomas ou instituições devidamente habilitadas para aplicação do referido Exame e emissão de certificado, cuja nota seja maior ou igual a **6,0** (seis). Todos os testes referidos com **até 5 (cinco) anos de validade**, desde a realização.

Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail **até a data final do período previsto no item 1.1 deste Edital**, à Universidade Potiguar, Secretaria do Doutorado em Administração, **para o endereço eletrônico - [contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br](mailto:contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br)**.

Não serão aceitos os documentos **enviados** em data posterior ao período estabelecido no item 1.1 deste Edital, bem como as inscrições apresentadas com a documentação incompleta.

## 1.2 Disposições gerais

O candidato deverá consultar e acompanhar a lista de inscrições deferidas e homologadas, que será informada na página oficial da Universidade Potiguar.

## 2 DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CURSO

2.1 São oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) Linhas de Pesquisa: “Estratégias e Organizações” e “Empreendedorismo e Inovação”.

## 3 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, composta por 03 (três) membros do Corpo Docente do Doutorado em Administração da Universidade Potiguar.

### 3.1 Período

A seleção será realizada no período de **08 a 24 de fevereiro de 2023**, na Unidade Roberto Freire, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal, RN.

### 3.2 Etapas do Processo Seletivo

A seleção será composta por 02 (duas) etapas, eliminatórias e classificatórias. O candidato que obtiver nota zero em qualquer item de avaliação estará automaticamente eliminado do processo seletivo, **exceto o item IV – Resultado do Teste ANPAD** que, excepcionalmente, neste EDITAL, será de caráter unicamente **classificatório**.

#### 3.2.1 Primeira Etapa

A primeira etapa é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- I. Avaliação do Currículo (eliminatório e classificatório); e
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório).

##### 3.2.1.1 Atribuição de Notas da Primeira Etapa

- **Avaliação do Currículo (N1) – Peso 2,5:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

A avaliação do currículo será feita com base em formulário específico (APÊNDICE A) e abrangerá os seguintes itens:

- Adequação da Formação (peso 3)
- Experiência Acadêmica (peso 5)
- Experiência Profissional não Acadêmica (peso 2)

A avaliação do currículo levará em conta, estritamente, as informações devidamente comprovadas (documentação enviada por e-mail) constantes do **ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (APÊNDICE A)**, datadas de **1º de janeiro de 2018 até o último dia de inscrição** no processo seletivo para o Curso de Doutorado em Administração do PPGA-UnP, objeto desse edital.

Cabe ao candidato efetuar a contagem dos pontos de seu currículo e entregar o **ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (APÊNDICE A)**, devidamente preenchido, com as comprovações em sequência correspondente, no momento da inscrição para o processo seletivo. Caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada. Não serão pontuadas as informações não comprovadas, nem os comprovantes fora da sequência correspondente.

- **Avaliação do Projeto de Pesquisa (N2) – Peso 2,5:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão considerados os seguintes pontos:

- Vinculação do Projeto com as linhas de pesquisa do PPGA-UnP;

- Compatibilidade do Projeto com os temas de pesquisa dos professores do PPGA-UnP;
- Disponibilidade de orientação;
- Conteúdo:
  - Relevância do tema;
  - Caracterização do problema;
  - Clareza dos objetivos;
  - Adequação do referencial teórico (quantidade, atualidade e qualidade das referências);
  - Adequação dos procedimentos metodológicos;
  - Viabilidade de execução da proposta;
  - Estrutura, redação e apresentação do projeto.

O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios e pesos:

<b>Critério</b>	<b>Significado</b>	<b>Peso</b>
Tema	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da tese.	15
Vinculação do tema com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Doutorado em Administração do PPGA-UnP	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração e linha de pesquisa pretendida pelo candidato.	10
Caracterização do problema e clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses/pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	20
Adequação do referencial teórico	O referencial teórico é baseado em uma boa revisão da literatura e demonstra pertinência com o problema e os objetivos da pesquisa.	15
Adequação dos procedimentos metodológicos	O tipo de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e o tratamento de dados pretendidos se mostram adequados para alcançar os objetivos do trabalho.	20
<b>Critério</b>	<b>Significado</b>	<b>Peso</b>
Viabilidade de execução do projeto de pesquisa	O projeto de pesquisa tem viabilidade de realização no tempo previsto para conclusão do curso e o cronograma foi bem explicado e justificado.	10
Estrutura, redação e apresentação do projeto	O projeto de pesquisa apresenta organização lógica entre as partes, tem linguagem correta, clara e objetiva. As normas da ABNT foram seguidas.	10

### 3.2.1.2 Nota da Primeira Etapa

A Nota da Primeira Etapa (**NPE**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPE = \frac{N1 \times 2,5 + N2 \times 2,5}{5}$$

### 3.2.2 Segunda Etapa

Serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as 18 (dezoito) primeiras colocações na Primeira Etapa do Processo Seletivo. A segunda etapa, que poderá ocorrer, excepcionalmente, de forma remota (videoconferência – Plataforma Teams), é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- III. Entrevista individual, em português (eliminatório e classificatório).
- IV. Resultado do Teste ANPAD (não obrigatório e classificatório).

#### 3.2.2.1 Atribuição de Notas da Segunda Etapa

- **Entrevista (N3) – Peso 4:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão avaliados:

- Grau de disponibilidade para atender às demandas do curso
- Defesa do Projeto de Pesquisa
- **Resultado do Teste ANPAD (N4) – Peso 1:** a nota será proporcional ao aproveitamento do resultado obtido no Teste ANPAD, cuja pontuação será convertida em nota de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600.

Nesse item, será avaliado:

- **Desempenho obtido no Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD**, desde que realizado em qualquer edição dos últimos dois anos; o comprovante oficial do resultado obtido deverá ser enviado à Secretaria do Programa até a data da Entrevista.

#### 3.2.2.2 Nota da Segunda Etapa

A Nota da Segunda Etapa (**NSE**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NSE} = \frac{N3 \times 4,0 + N4 \times 1,0}{5}$$

### 3.2.1 Da Nota Final

Somente para os candidatos aprovados na Primeira Etapa e que participaram da Segunda Etapa do processo seletivo, a nota final será calculada na forma ponderada, a partir da soma das multiplicações de cada nota por seu peso, definido especificamente para cada item de avaliação, dividido esse valor por dez. Portanto, a Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1 \times 2,5 + N2 \times 2,5 + N3 \times 4,0 + N4 \times 1,0}{10}$$

### 3.3 Datas e horários

- A verificação da comprovação de proficiência em língua inglesa, análise de currículo e análise do Projeto de Pesquisa serão realizadas internamente pela Comissão de Seleção, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2023**;
- A verificação do resultado no Teste ANPAD e realização das entrevistas, as quais serão individuais e conduzidas por docentes do programa designados pela Comissão de Seleção, ocorrerão no dia **13 de fevereiro de 2023**, entre às 8 e 18 horas.

### 3.4 Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida. Os candidatos classificados nas primeiras 6 (seis) posições serão selecionados para ocupar as vagas ofertadas no Curso. Os demais classificados ficarão na condição de suplentes. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º - Nota recebida no item Entrevista;

2º - Nota recebida no item Avaliação do Projeto de Pesquisa;

3º - Nota recebida no item Avaliação do Currículo;

4º - Nota do Teste ANPAD;

5º - Persistindo o empate, será contemplado com a vaga o candidato de maior idade.

## 4 DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da **Primeira Etapa** será divulgado pela Coordenação do Curso de Doutorado em Administração, de forma eletrônica, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/daa/>), no dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.

4.2 O **Resultado Final** será publicado na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/daa/>), no dia **25 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.

4.3 O candidato deverá consultar e acompanhar os resultados por meio do sítio eletrônico indicado nos itens 4.1 e 4.2. Em nenhuma hipótese, os resultados serão informados por telefone.

4.4 O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no dia **27 de fevereiro de 2023**, no horário das 7h às 12h, via e-mail para [contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br](mailto:contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br), com identificação do candidato(a), assim como telefones de contatos dos mesmos.

4.5 Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, para o e-mail do candidato que solicitou o recurso, no dia **01 de março de 2023**, a partir das 10h00.

4.6 Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023**, das 9 às 21 horas, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

5.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período de **04 a 12 de março de 2023**.

5.3 Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 5.1 serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação. A convocação de suplentes se dará no dia **05 de março de 2023**, por meio de contato telefônico ou e-mail e, ainda, na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP, devendo o candidato consultar e acompanhar os resultados divulgados.

5.4 Os candidatos suplentes convocados, segundo a ordem de classificação, deverão efetuar sua matrícula entre os dias **06 e 07 de março de 2023**, das 09 às 21h, na CAC da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

5.5 A Universidade Potiguar disponibiliza **bolsa de estudo**, de até 100% (cem por cento) na mensalidade do curso, **somente para o aluno primeiro colocado** no presente processo de seleção discente do curso de Doutorado em Administração, regido por este Edital, mediante a **dedicação de 20 horas semanais** a atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do Programa. Os outros 05 (cinco) alunos aprovados, na segunda, terceira, quarta, quinta e sexta colocação, deverão arcar com o pagamento integral do curso dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

5.6.1 A concessão da supracitada bolsa de estudo está condicionada à assinatura do termo de compromisso de atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.6 Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudo não tenha disponibilidade para dedicar as 20 horas semanais, previstas no item anterior deste Edital, ou opte por não o fazê-lo, também deverá arcar com o pagamento integral do curso dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

## **6. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

6.1 Os candidatos aprovados neste processo de seleção discente ingressarão no curso na semana do dia **13 de março de 2023**, conforme calendário letivo institucional, a ser divulgado em data oportuna. As aulas acontecerão às segundas e terças-feiras, à tarde; e às quartas-feiras, à noite, podendo, também, ocorrer em outros turnos, nos referidos dias da semana. As atividades de pesquisa e orientações poderão ocorrer durante toda a semana, conforme horário pré-agendado na secretaria do programa, ou de acordo com o cronograma disponibilizado pelo respectivo docente orientador.

6.2 As atividades acadêmicas serão realizadas nos *campi* da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, e poderão ser disponibilizadas, também, em horários ou dias diversos dos anteriormente informados.

6.3 O processo de seleção e algumas atividades do programa poderão ocorrer na modalidade remota ou híbrida.

## **7. CORPO DOCENTE**

O corpo docente do Doutorado Acadêmico em Administração da Universidade Potiguar – DAA/UnP está constituído de pesquisadores e profissionais qualificados e experientes nas suas respectivas áreas do conhecimento.

- **Walid Abbas El-Aouar** (Coordenador - Doutor em Administração - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN)

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

8.2 Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

8.3 O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

8.4 O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Walid Abbas El Aouar  
Coordenador do PPGA-UnP

## APÊNDICE A

### ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A nota do currículo será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) conforme os quadros a seguir:

#### 1. Adequação da Formação

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO</b>				
Graduação em Administração	Curso	50	50	
Graduação em áreas afins	Curso	30	30	
Graduação em demais áreas	Curso	10	10	
Pontuação do subitem			50	
<b>(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>				
Especialização/MBA na área de Administração	Curso	10	10	
Especialização/MBA em áreas afins	Curso	5	5	
Especialização/MBA em demais áreas	Curso	2	2	
Pontuação do subitem			10	
<b>(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO</b>				
Mestrado em Administração	Curso	50	50	
Mestrado em áreas afins	Curso	30	30	
Pontuação do subitem			50	
<b>(D) FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>				
Doutorado em áreas afins	Curso	30	30	
Doutorado em demais áreas	Curso	10	10	
Pontuação do subitem			30	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) + (C) + (D) (ATÉ O MÁXIMO DE 140 PONTOS)</b>				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA FINAL DE "ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO" (10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 140)				

## 2. Experiência Acadêmica

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE ENSINO SUPERIOR</b>				
Ministração de aulas	40 horas	1	40	
Monitoria	Disciplina	1	5	
Estágio docência de graduação	Estágio	1	5	
Orientação de monografia de graduação / especialização	Trabalho	1	10	
Orientação de mestrado	Trabalho	2	10	
Pontuação do subitem			50	



CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				
Liderança ou participação em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e/ou financiado por órgão de fomento (CNPq, FINEP, etc.)	Projeto	10	20	
Liderança ou participação em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e/ou financiado por IES ou Empresa Privada	Projeto	5	10	
Participação em eventos científicos	Evento	2	20	
Pontuação do subitem			50	
<b>(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	10	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	10	
Assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	2	4	
Pontuação do subitem			20	
<b>(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
Publicação ou aceite para publicação de artigos científicos em revistas constantes no Qualis em Administração, Ciências Contábeis e Turismo (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, A3=70, A4=60, B1 = 50, B2 = 40, B3 = 30, B4=10).	Pontos	1	250	
Publicação ou aceite para publicação de artigos científicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 ou E2 no documento mais atual da área	Trabalho	10	40	
Publicação de livros (autoria/coautoria) com ISBN e de viés acadêmico de interesse da área de Administração	Livro	30	60	
Publicação de livros (autoria/coautoria) com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Administração	Livro	15	30	
Organização de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área de Administração	Livro	20	40	
Organização de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Administração	Livro	10	20	
Publicação de capítulos de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse da área de Administração	Capítulo	5	20	
Publicação de capítulos de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Administração	Capítulo	2	10	
Pontuação do subitem			330	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) + (C) + (D) (ATÉ O MÁXIMO DE 450 PONTOS)</b>				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA FINAL DE "EXPERIÊNCIA ACADÊMICA" (10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 450)				

### 3. Experiência Profissional não Acadêmica

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS</b>				
CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Estágio em área de Administração (mínimo de 120 horas)	Estágio	5	10	
Estágio em área distinta de Administração (mínimo de 120 horas)	Estágio	2	4	
Pontuação do subitem			10	
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência profissional na área de Administração em entidade pública ou privada em função de nível superior	Ano	20	80	
Experiência profissional na área de Administração em entidade pública ou privada em função de nível médio	Ano	10	30	
Experiência profissional nas áreas afins à Administração em entidade pública ou privada	Ano	5	15	
Pontuação do subitem			80	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) (ATÉ O MÁXIMO DE 90 PONTOS)</b>				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA FINAL DE "EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA" (10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 90)				

### 4. Consolidação dos Pontos

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA	PESO	NOTA PONDERADA
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		*(x) 0,3	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		*(x) 0,5	
EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA		*(x) 0,2	
<b>NOTA FINAL DO CURRÍCULO (SOMA DAS NOTAS PONDERADAS)</b>			

\* A nota obtida em cada uma das três partes do currículo deverá ser multiplicada pelo seu respectivo peso, e o resultado inserido na coluna NOTA PONDERADA.

## APÊNDICE B

### GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração do PPGA-UnP deve obrigatoriamente ser redigido em português, formatado em folha A4, Editor WORD 2003 ou superior, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, e conter entre 15 e 30 páginas a serem contadas a partir da primeira página da introdução, excluídas as referências. Citações, tabelas, quadros, figuras, gráficos e referências deverão ser ajustados de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).

O Projeto de Pesquisa deverá apresentar os seguintes elementos:

#### 1. Capa

- Nome do candidato
- Título do projeto
- Linha de Pesquisa
- Data

#### 2. Texto do projeto

- Título do projeto
- Resumo (entre 100 e 200 palavras): apresentar o tema de pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado
- Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5)
- Introdução: contextualização, problemática, objetivos geral e específicos e justificativa
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Cronograma
- Referências